



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS
(Processo Administrativo n.º 6747/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana-ES, por intermédio da 1ª Comissão permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 030 de 10 de janeiro de 2020, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, **COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; na Lei Municipal nº 1.808, de 15 de agosto de 2006; na Lei Municipal nº 2.183, de 16 de junho de 2009; no Decreto Municipal nº 298, de 19 de dezembro de 2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); no Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo VII, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um dos itens, observando-se o seguinte modelo:

1.3.1. LOTES 49, 52, 60, 63 e 68, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.3.2. LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 destinados exclusivamente à participação de empresas enquadradas como ME, EPP ou equiparadas, sem prejuízo da sua participação nos demais lotes.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Início acolhimento de proposta:	Dia 05/11/2020 - às 08h
Fim recebimento de Proposta:	Dia 09/11/2020 - às 08h
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Dia 09/11/2020 - às 10h

2.4. O tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, após comunicar a todos os participantes. A partir de então começará o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

2.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS, ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no artigo 11 da Lei nº 10.520/02, nas Leis Municipais nº 2.183/09 e nº 1.808/06, Decretos Municipais nº 298/17 e nº 199/2017, bem como da legislação correlata.

4.2. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que se destina à seleção de fornecedores e preços que ficarão registrados em Ata à disposição do órgão gerenciador constante do item 5.1 deste edital, para utilização em eventuais futuras contratações para aquisição de bens e/ou prestação de serviços.

4.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.4. O Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5. O Órgão Participante é o órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

direta do Município de Viana, que não participou dos procedimentos iniciais, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão.

4.6. O Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização do órgão gerenciador e ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, o interesse pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

4.8. Gestor da Ata e/ou Fiscal do Contrato - em Registro de Preços é o setor ou servidor designado pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador para administrar os quantitativos e as contratações provenientes de registro de preços, nos termos do Decreto nº 199/2017.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2. Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) **UG Prefeitura Municipal de Viana (PMV);**
- b) **UG Secretaria Municipal de Educação (SEMED);**
- c) **UG Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA/FMS);**
- d) **UG Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMAST);**
- e) **UG Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);**

5.3. Quantidades por órgãos da Administração Pública Municipal:



Proc. 77/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR UG - SRP

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	PMV	FMS	FMAS	SEMAST	SEMED	Total
01	24553	AGUA SANITARIA 1 LITRO	LT	3.000	-	540	60	500	4.100
02	24124	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LT	5.000	4.000	540	60	500	10.100
03	20639	ALCOOL GEL 70%	UND	5.000	5.000	150	50	1.000	11.200
04	20640	BALDE COM ALÇA COM TAMPA REMOVÍVEL	UND	50	300	-	-	-	350
05	20641	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA REMOVÍVEL	UND	50	300	-	-	-	350
06	20643	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	50	300	-	-	20	370
07	24366	BARBANTE 100% ALGODAO CRÚ	UND	100	-	-	-	150	250
08	16758	CAPA DE CHUVA	UND	300	300	40	10	20	670
09	20644	CERA PISO	UND	120	-	-	-	-	120
10	20836	COPO DESCARTÁVEL USO ÁGUA/REFRIGERANTE	PCT	5.000	10.000	450	50	100	15.600
11	20837	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ	PCT	2.000	-	-	-	30	2.030
12	20838	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO PIA	UND	200	200	15	5	10	430
13	20839	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UND	200	200	15	5	10	430
14	20840	DESINFETANTE LÍQUIDO	UND	5.000	5.000	540	60	500	11.100
15	26646	DESINFETANTE PARA PISOS - SEMGOV	UND	50	-	-	-	-	50
16	24554	DESODORIZADOR ASPECTO FÍSICO: TABLETE/PEDRA	UND	500	-	-	-	400	900
17	20841	DETERGENTE LÍQUIDO	UND	5.000	5.000	900	100	500	11.500
18	20650	ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	200	200	45	05	20	470
19	20651	ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA	UND	200	200	-	-	20	420
20	20842	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UND	1.000	4.000	540	60	200	5.800



Proc. nº 7/2020.
Fls. nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	20654	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METÁLICA	UND	2.000	1.500	90	10	-	3.600
22	26647	EVITA MOFO - SEMGOV	UND	50	-	-	-	-	50
23	18219	FLANELA NA COR AMARELA	UND	2.000	2.000	180	20	100	4.300
24	18220	FLANELA NA COR BRANCA	UND	2.000	-	-	-	100	2.100
25	20843	FOSFORO PARA USO DOMESTICO	PCT	100	-	45	05	20	170
26	18604	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA	PCT	500	-	-	-	100	600
27	26648	LIMPA CERAMICA E AZULEJO - SEMGOV	UND	30	-	-	-	-	30
28	20844	LIMPA VIDROS COM GATILHO	UND	1.000	500	-	-	20	1.520
29	17678	LIMPADOR INSTANTANEO	UND	1.000	1.000	540	60	300	2.900
30	26650	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - SEMGOV	UND	100	-	-	-	-	100
31	26651	LIMPADOR MULTIUSO PISO - SEMGOV	UND	100	-	-	-	-	100
32	26649	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS - SEMGOV	UND	50	-	-	-	-	50
33	26620	LIMPADOR PERFUMADO DE 1 LITRO	UND	500	-	-	-	-	500
34	26616	LIXEIRA CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA 60L	UNID	100	-	-	-	-	100
35	8833	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS	UNID	100	-	-	-	-	100
36	20659	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE	UND	50	-	-	-	-	50
37	26615	LIXEIRA REDONDA PRETA 12 LITROS	UNID	50	-	-	-	-	50
38	17679	LUSTRA MÓVES	UND	200	-	-	-	-	200
39	20662	LUVA DE BORRACHA GRANDE	PAR	500	-	45	05	20	570
40	20661	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	PAR	500	-	45	05	20	570
41	20660	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	PAR	500	-	45	05	20	570
42	16591	LUVA DE RASPA	PAR	600	-	-	-	20	620



Proc. 77/2020.

Fls.nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	20647	ODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL	UND	1.000	500	180	20	50	1.750
44	26653	ODORIZADOR DE BANHEIRO/APARELHO - SEMGOV	UND	100	-	-	-	-	100
45	26655	ODORIZADOR DE BANHEIRO/REFIL - SEMGOV	UND	500	-	-	-	-	500
46	20664	PANO DE CHÃO DUPLO	UND	6.000	4.000	180	20	150	10.350
47	26614	PANO DE COPA PRATO ATOALHADO AVULSO	UNI	1.500	-	-	-	-	1.500
48	20665	PANO PARA COPA / COZINHA	UND	2.000	2.000	90	10	150	4.250
49	20666	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 60 M	PCT	10.000	7.000	1800	200	1.000	20.000
50	20668	PAPEL TOALHA DE COZINHA	PCT	500	1.000	-	-	60	1.560
51	20669	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL	PCT	1.000	5.000	900	100	500	7.500
52	20671	RODO BORRACHA 40 CM	UND	100	-	-	-	20	120
53	20672	RODO BORRACHA 50 CM	UND	100	500	-	-	10	610
54	20673	RODO BORRACHA 60 CM	UND	200	-	90	10	10	310
55	20676	SABÃO DE COCO 200 GR EM BARRA	UND	1.000	1.000	-	-	-	2.000
56	20845	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1KG	UND	4.000	3.000	450	50	20	7.520
57	18198	SABÃO GLICERINADO 200 GR EM BARRA	UND	1.000	-	450	50	200	1.700
58	20678	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	UND	2.000	1.500	180	20	100	3.800
59	26575	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS ALOE 250 ML	UND	200	-	-	-	-	200
60	20682	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 100 LITROS	PCT	2.000	2.000	180	20	100	4.300
61	20679	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 20 LITROS	PCT	2.000	-	360	40	-	2.400
62	20683	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 200 LITROS	PCT	100	-	-	-	50	150
63	20680	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 40 LITROS	PCT	2.000	-	180	20	100	2.300
64	20681	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 60 LITROS	PCT	2.000	1.000	360	40	20	3.420
65	20687	SACOLA PLASTICA	PCT	1.000	1.000	-	-	50	2.050

Proc. 11.777/2020.
 Fls.nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	20847	SAPONÁCEO EM PÓ	UND	500	2.000	180	20	-	2.700
67	26658	SODA CAUSTICA EM PÓ - SEMGOV	UND	100	-	-	-	-	100
68	4745	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 43 X 65 CM	UND	500	500	-	-	-	1.000
69	20691	VASSOURA DE PIAÇAÇA CABO ROSQUEÁVEL	UND	300	300	90	10	30	730
70	20856	VASSOURA MODELO GARI-PIAÇAÇA	UND	100	-	-	-	10	110
71	20690	VASSOURA NYLON	UND	300	300	-	-	20	620
72	20848	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	200	300	25	05	10	540
73	21584	CORDA PARA VARAL	UND	-	-	-	-	10	10
74	20655	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LT	-	6.000	-	-	30	6.030
75	20646	COLORO PURO ATIVO	LT	-	4.000	180	20	500	4.700
76	21249	SACO PLASTICO PRA LIXO INFECTANTE 60 LITROS	PCT	-	1.000	-	-	-	1.000
77	24549	SACO PLASTICO PRA LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PCT	-	2.000	-	-	-	2.000
78	24552	LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS	UNID	-	250	-	-	-	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 199/2017.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

7.1.1. Para os 49, 52, 60, 63 e 68 - Todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

7.1.2. Para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 - Exclusivamente empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas (MPE), nos termos da Lei Complementar 147/2014 e que atendam aos requisitos do edital.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".

7.3.1. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., através de cadastramento simplificado. 7.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

7.3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3.2. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do e-licitacoes, deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones 3003-0500 para as capitais e regiões metropolitanas e demais localidades 0800-729-0500.

7.4. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

7.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

7.4.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

7.6. Os licitantes deverão suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.7. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

7.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de disputa e até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

7.9.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

7.9.2. Os preços ofertados serão fixos;

7.9.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

7.9.4. Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

7.10. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

a) não atenderem as condições e exigências deste instrumento;

b) tenham sido punidos com suspensão temporária perante o Município de Viana ou declarados inidôneos perante qualquer órgão da Administração Pública;

c) tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Viana;

d) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.10.1 É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

**8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste edital.

8.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no licitacoes-e do Banco do Brasil, mesmo local da publicação do Edital.

8.1.2. As impugnações somente serão aceitas quando regularmente protocoladas junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade.

8.1.2.1. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 horas, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

8.1.2.1.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra em "edição".

8.1.2.2. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

8.1.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.2. Até três dias úteis anteriores antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverá ser enviado ao pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

9.1.1 O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

9.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**.

9.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como "**MEP**".

9.4. Da proposta de preços no LICITACOES-E:

9.4.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 2 deste instrumento convocatório.

9.4.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

9.4.3. **A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO TOTAL DO LOTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TOTALIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO NO ANEXO VII, expresso em Real (R\$).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

9.4.4. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

9.5. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

9.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

9.6.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. CASO A MESMA EMPRESA VENÇA A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME PRECONIZA O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2017 E LEI COMPLEMENTAR 123.

9.9 No caso do **LOTES 49, 52, 60, 63 e 68, NÃO EXCLUSIVOS**, as propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MEPP's, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

9.9.1. Os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 , EXCLUSIVOS**, são destinados a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

10.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, expresso em Real (R\$), observada as informações adicionais constante da relação dos produtos como marca e/ou fabricante, para cada item proposto, conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- d) conter qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

10.4. Eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. No caso de todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.7. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.

10.7.1. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no item 02 do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

11.2.2. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

11.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4.1. O intervalo determinado pelo sistema virtual entre os lances enviados não será inferior a 15 (quinze) segundos.

11.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o MENOR PREÇO conforme definido no item 10.2.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

11.7. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo que poderá ser de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

11.9. Encerrada a etapa de lances quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aberto automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

11.10. Havendo proposta registrada nos termos do item acima igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, será convocada via chat de mensagem do sistema eletrônico do licitacoes-e em data e hora informados pelo Pregoeiro através de comunicação eletrônica (e-mail) a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

11.10.1. O novo valor proposto pela ME ou EPP deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após convocação** do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10.2. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

11.10.3. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% conforme subitem 11.11, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.10.4. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

11.11. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

11.12. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

11.13.1. Verificado pelo Pregoeiro que o menor valor apresentado está superior ao estimado para a licitação, este negociará sua adequação visando obter preço melhor para o Município, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente.

11.13.1.1. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", enquanto o lote estiver na condição "arrematado".

11.14. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para o lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem", sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

11.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, abrindo o prazo de até 02 (duas) horas para que os documentos de habilitação possam ser remetidos por meio eletrônico no formato PDF para primeira análise, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@viana.es.gov.br;

11.16.1. Fica fixado o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento da sessão de disputa, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a proposta comercial e toda documentação habilitatória na forma do anexo IV deste Edital, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.

11.16.2. Os documentos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e para **Prefeitura Municipal de Viana, Secretaria Municipal de Administração (Sala Licitações 01) - Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro – Viana/ES, CEP: 29.130-915.**

11.16.2.1. Na hipótese de remessa postal, somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 11.16.1, a data da postagem.

11.17. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

11.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei.

11.18. Se a proposta ou o lance de menor preço apresentado não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MEP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, negociando o preço visando à obtenção da menor oferta obtida no Pregão.

11.18.1. Não sendo possível a redução do preço nas hipóteses traçadas no item anterior, o Pregoeiro certificará tal ato, e estando o mesmo compatível com o valor estimado pela Administração, poderá declará-lo vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel com timbre da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado no prazo referido no item 11.16 e seus subitens.

12.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

12.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e/ou valor global do lote**, expressos em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.2.1. **Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote deverá corresponder ao preço de mercado**, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. A proposta terá prazo de validade conforme estipulado no item 9.7 deste Edital, contados da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

12.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

12.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

12.3.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e/ou valor global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.4. É facultado à administração o requerimento de amostra do produto para análise o que será feito por uma comissão especialmente constituída para tal finalidade.

12.4.1. O indicativo da necessidade da apresentação de amostra, o prazo para sua apresentação e as condições do seu julgamento constarão no **ANEXO I – Termo de Referência**.

12.4.2. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.4.3. O órgão requisitante se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa, no mesmo local onde as mesmas foram entregues.

12.4.3.1. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

12.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

12.5. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação ao endereço indicado no item 11.16.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação constante do **ANEXO III e IV**, parte integrante deste edital

13.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

13.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.3. **Será desclassificado** aquele que deixar de apresentar qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

14. DO RECURSO

14.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

14.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada, por meio da internet, até às 18 horas do dia subsequente àquele em que for declarado por meio do sistema eletrônico, o licitante vencedor.

14.1.2. Somente será admitida a manifestação que contenha a motivação recursal.

14.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso;

14.1.3.1. A motivação na manifestação recursal deverá conter minimamente o apontamento da ilegalidade arguida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

14.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

14.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Imprensa Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.6. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação minimamente conforme item 14.1.3.1., e/ou a não apresentação das razões do mesmo importará no cancelamento da mesma no sistema eletrônico.

14.2. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

14.2.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a decisão atacada ou encaminhar o recurso à autoridade competente, a qual caberá decidi-lo em última instancia administrativa.

14.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, sito a Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915, em dias úteis**, no horário de 09h às 17h.

14.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 14.1.4, a data da postagem.

14.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá ao Pregoeiro, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

14.6.1 Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, mandato procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

14.8. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, em dias úteis, nos horários de 9h às 17h.

14.9.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao ordenador de despesas.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado do dia posterior a sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços).

16.4. Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.5. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, quando deverá comparecer ao Departamento de Contratos e Convênios, localizado no segundo andar da Sede da Prefeitura, para assinatura do Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais e às previstas no Edital.

16.5.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.6. Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8. Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.11. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

16.12. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

16.13. A atestação dos serviços deverá ser efetuada pela Secretaria Requisitante.

16.14. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no **ANEXO I** - Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, cuja minuta é parte integrante deste edital.

17.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o comprometente obriga-se a retirá-la e efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

17.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

17.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

17.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

17.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

17.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17.4. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.

17.5. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, fixando prazo para regularização.

17.6. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

17.6.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste ato convocatório.

17.7. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado na forma constante do **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

20. DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência.

20.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

20.3. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

20.4. As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

20.4.1. Do acréscimo contratual:

a) quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

20.4.2. Do decréscimo contratual:

a) caso a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) caso a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

20.5. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta})$.

P/Io

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

20.6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.7. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

20.8. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

20.9. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

20.9.1. Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

20.9.2. Antecipação:

a) prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

20.9.3. Prorrogação:

a) prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

22.3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.4. Em havendo eventual divergência de informações entre o corpo deste edital e seus anexos prevalecerá o constante do corpo.

22.4.1. Em havendo eventual divergência de informações entre o **ANEXO IV** - Documento de habilitação em relação ao **ANEXO I** - Termo de Referência, prevalecerá o que constar do **ANEXO IV**, exceto ao que se referir a qualificação técnica.

22.5. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados.

22.5.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

22.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

22.10. O Pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.11. Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

22.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

22.14. O licitante informará em sua proposta comercial o endereço eletrônico (e-mail) por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo.

22.15. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

22.17. O Edital completo da presente licitação poderá ser adquirido eletronicamente no site do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, no site oficial do município www.viana.es.gov.br, link licitações ou ainda junto ao Gerência de Licitações 1, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, Prefeitura Municipal de Viana, sito Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP. 29.130-915 – Tel.: (0xx27) 2124.6731 e mediante apresentação de mídia apropriada para gravação do arquivo.

22.18. O esclarecimento de dúvidas relacionadas a esta licitação, serão divulgados mediante publicação de comunicados na página *web*, no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-la até o fim desta licitação para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.20. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.21. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I**Termo de Referência;
- ANEXO II**Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III**Termo Declaratório;
- ANEXO IV**Documentação para habilitação;
- ANEXO V** Modelo da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI**Modelo do Contrato;
- ANEXO VII**Lotes com os respectivos valores máximos.

Viana/ES, 21 de outubro de 2020.

GEORGEA PASSOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viana/ES
Portaria nº 030/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6747/2020

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	24553	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO de 2 a 2,50% (P/P), COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	4.100
02	24124	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PRODUTO DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES E BANCADAS) E EQUIPAMENTOS EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. TEM AÇÃO BACTERICIDA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. NÃO UTILIZAR PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO INFLAMÁVEL. VENDIDO POR UNIDADE, EMBALAGEM COM UM LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DESNATURANTE E VEÍCULO.	LITRO	10.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL COM CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM.		
03	20639	ALCOOL GEL 70% FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	11.200
04	20640	BALDE COM ALÇA COM TAMPA REMOVÍVEL COM ALÇA E COM TAMPA REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	350
05	20641	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA REMOVÍVEL COM ALÇA E SEM TAMPA REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	350
06	20643	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE; PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALCA REFORCADOS, ALCA EM ACO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	370
07	24366	BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ 100% ALGODÃO, 8 FIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 80M.	UNIDADE	250
08	16758	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, COM MANGA E CAPUZ NO TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	670
09	20644	CERA PISO CERA PISO; TIPO: ACRILICA ALTO BRILHO; ASPECTO: LIQUIDA; COR: INCOLOR; APLICACAO: SINTECO; COMPOSICAO: CARNAUBA, NIVELADOR, PARAFINA, PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA METALIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 MILILITROS.	UNIDADE	120
10	20836	COPO DESCARTÁVEL USO ÁGUA E OU REFRIGERANTE COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865 E NBR 13230.	PACOTE	15.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

11	20837	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230.	PACOTE	2.030
12	20838	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO PIA DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: PIA; TIPO: CIRCULAR; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 100 MM; COMPRIMENTO: 225 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	430
13	20839	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: VASO SANITARIO; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 175 MM; COMPRIMENTO: 800 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	430
14	20840	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: BACTERICIDA; COMPOSICAO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 50 %; FRAGRANCIA: ESSENCIA PINHO. EMBALAGEM 500 ML UNIDADE.	UNIDADE	11.100
15	26646	DESINFETANTE PARA PISOS SUPERFÍCIES: SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS E AZULEJOS. BENEFÍCIOS: LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA: LAVANDA CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	50
16	24554	DESODORIZADOR ASPECTO FÍSICO TABLETE / PEDRA DESODORIZADOR SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: TABLETE/PEDRA SÓLIDO DE 25 G, INCLUÍDO GANCHO PLÁSTICO E/OU REDE. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. FRAGRÂNCIA LAVANDA/FLORAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	900
17	20841	DETEGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE.	UNIDADE	11.500
18	20650	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA; INDICACAO: TUBOS;	UNIDADE	470



Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EXTREMIDADE: FORMATO OVAL; DIMENSAO: 25 MM; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		
19	20651	ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA; POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UNIDADE	420
20	20842	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA (MM): 75 ± 1 - ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 - COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1 - COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). UNIDADE.	UNIDADE	5.800
21	20654	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METÁLICA ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METALICA, FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28MM. UNIDADE. 48 X 75CM, 100% ALGODÃO. UNIDADE.	UNIDADE	3.600
22	26647	EVITA MOFO SUPERFÍCIES: MADEIRA E FÓRMICA, MÓVEIS, ROUPAS E TECIDOS, BENEFÍCIOS: SEU PRINCIPAL ALIADO CONTRA O PROBLEMA COM MOFO, POIS ABSORVE A UMIDADE, EVITANDO MOFO, FUNGOS E ODORES, FRAGRÂNCIA: HARMONIA, CONTEÚDO: 130 GRAMAS.	UNIDADE	50
23	18219	FLANELA NA COR AMARELA FLANELA; PARA LIMPEZA; NA COR AMARELA; COM ACABAMENTO EM OVELOLOCK; MEDIDA MÍNIMA 30X40CM.	UNIDADE	4.300
24	18220	FLANELA NA COR BRANCA FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM OVERLOLOCK, MEDIDA MÍNIMA 30X40CM;	UNIDADE	2.100
25	20843	FOSFORO PARA USO DOMESTICO FOSFORO PARA USO DOMESTICO; EMBALGEM PACOTE COM 10 CAIXAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PACOTE	170
26	18604	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL GOFRADO FOLHA DUPLA; ACABAMENTO: LISO; COR: BRANCO; LARGURA: 33 CM; COMPRIMENTO: 33 CM; AS DIMENSOES, PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU	PACOTE	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		MENOS EM 3 CM; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.		
27	26648	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO SUPERFÍCIES: CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, BENEFÍCIOS: REMOVER SUJEIRAS, ENCARDIDOS, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 1 LITRO.	UNIDADE	30
28	20844	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.520
29	17678	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO. LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA FRASCO PLASTICO 500 ml; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.900
30	26650	LIMPADOR LIMPEZA PESADA SUPERFÍCIES: AZULEJOS, CERÂMICA VIDRO, LOUÇAS DE BANHEIRO, CROMADOS, ESPELHO, ACRÍLICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, METAIS, INOX E PLÁSTICO. SUJEIRAS: GORDURA CORPORAL, PASTA DE DENTE, BATOM, BASE FACIAL, FULIGEM, MARCAS DE SAPATO, POEIRA E RESÍDUOS DE SABÃO. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PRÁTICA DE BANHEIRO, NÃO DANIFICA METAIS E CROMADOS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	100
31	26651	LIMPADOR MULTIUSO PISO SUPERFÍCIES TIPO: PAREDE, PISO, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	100
32	26649	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDO FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 750 ML	UNIDADE	50
33	26620	LIMPADOR PERFUMADO DE 1 LITRO	UNIDADE	500



Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		É INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICAS PIAS E BANCADAS. COM FRAGRÂNCIAS INSPIRADAS EM PERFUMARIA FINA. DEIXAM O AMBIENTE COM UM SOFISTICADO PERFUME POR MUITO MAIS TEMPO.		
34	26616	LIXEIRA CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA 60L LIXEIRA / CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA - 60 LITROS, DIÂMETRO EXTERNO C/ TAMPA = 48 CM DIÂMETRO INTERNO DO CESTO = 43 CM ALTURA DO CESTO = 50 CM	UNIDADE	100
35	8833	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	100
36	20659	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, COM ALÇAS	UNIDADE	50
37	26615	LIXEIRA REDONDA PRETA 12 LITROS CESTO REDONDO - PRETO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA VAI E VEM. POSSUI EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV (ULTRA VIOLETA), PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29CM DIÂMETRO: 24CM COR: PRETO DEFINE RESÍDUOS MADEIRA	UNIDADE	50
38	17679	LUSTRA MÓVEL ASPECTO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA; COMPOSICAO: AGUA, ALIFATICOS, CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, DERIVADO DEISOTIAZOLINONA, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME, SILICONE, SOLVENTES; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 200 ML; VALIDADE 18 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	200
39	20662	LUVA DE BORRACHA GRANDE LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: GRANDE; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PAR	570
40	20661	LUVA DE BORRACHA MÉDIA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: MEDIO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO	PAR	570



Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.		
41	20660	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: PEQUENO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PAR	570
42	16591	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS E TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS 20CM. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. INDICADO PARA: PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. INDICADA PARA ATIVIDADES DESGASTANTES CAUSADAS POR MANUSEIO DE MATERIAIS EM MOVIMENTOS REPETITIVOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTES, INDÚSTRIA, METAL-MECÂNICA E CONSTRUÇÃO. UTILIZAR ESTE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO E IMPORTANTE EM RAZÃO DOS DIVERSOS RISCOS À SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E PROTEÇÃO. CUIDADOS E MANUTENÇÃO: MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DO SOL, UMIDADE E CONTAMINANTES. COR: CINZA. QUANTIDADE: 01 PAR, TAMANHO: ÚNICO. CONFECCÃO: RASPA. COSTURA: LINHA DE ALGODÃO. CA: 26.381. PUNHO: 20CM.	PAR	620
43	20647	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL ODORIZADOR AMBIENTE; ASPECTO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 400 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.750
44	26653	ODORIZADOR DE BANHEIRO/APARELHO APRESENTAÇÃO: APARELHO CLICK SPRAY, BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES.	UNIDADE	100
45	26655	ODORIZADOR DE BANHEIRO/REFIL APRESENTAÇÃO: REFIL PARA APARELHO CLICK SPRAY BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES FRAGRÂNCIA: CHEIRINHO DE TALCO.	UNIDADE	500
46	20664	PANO DE CHÃO DUPLO PANO DE CHÃO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODÃO. UNIDADE.	UNIDADE	10.350
47	26614	PANO DE COPA PRATO ATOALHADO AVULSO	UNIDADE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		COR: BRANCO - ESTAMPAS: SORTIDAS SEM OPÇÃO DE ESCOLHA - MEDIDA: 44CM X 65CM - MATERIAL: 90% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO) - GRAMATURA: 280G/M ² ESTE ITEM É ENVIADO EM ESTAMPAS SORTIDAS, SEM OPÇÃO DE ESCOLHA. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR.		
48	20665	PANO PARA COPA / COZINHA PANO PARA COPA, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ABSORVENTE, EMBAINHADO, COM ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 70 CM. UNIDADE.	UNIDADE	4.250
49	20666	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 60 M PAPEL HIGIENICO COR BRANCO, FABRICADO COM MATERIAL 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, COM ALTA ABSORCAO, ISENTO DE FUROS E SUJIDADES, COM LAUDO MICROBIOLOGICO E DE IRRITABILIDADE DERMICA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, ROLO COM 60 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS.	PACOTE	20.000
50	20668	PAPEL TOALHA DE COZINHA PAPEL TOALHA DE COZINHA; PACOTE COM 02 ROLOS; COM 60 TOALHAS CADA; TAMANHO: 22CM X 20CM; COR: BRANCA; 100% DE FIBRAS NATURAIS;; MÁXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECÍVEL; DE ACORDO COM A NBR. UNIDADE PACOTE.	PACOTE	1.560
51	20669	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; PACOTE COM 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	7.500
52	20671	RODO BORRACHA 40 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 40 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	120
53	20672	RODO BORRACHA 50 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 50 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	610
54	20673	RODO BORRACHA 60 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: DUPLO; TAMANHO REGUA: 60 CM; MATERIAL SUPORTE	UNIDADE	310



Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		REGUA: PLASTICO; MATERIAL CABO: CABO MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,2 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		
55	20676	SABÃO DE COCO 200 GR EM BARRA SABÃO DE COCO BARRA, UNIDADE DE 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE COCO, AÇUCAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIPOSSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA, PH NEUTRO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.000
56	20845	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1kg, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, AROMA AGRADÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	7.520
57	18198	SABÃO GLICERINADO 200 GR EM BARRA SABÃO GLICERINADO NEUTRO - DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA LIMPEZA DA CASA, DA ROUPA E DA LOUÇA. SUA FÓRMULA POSSUI GLICERINA QUE PROTEGE SUAS MÃOS. É EFICIENTE NA LIMPEZA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME.	UNIDADE	1.700
58	20678	SABONETE LÍQUIDO 5 LT SABONETE LÍQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; QUÍMICA TENSOATIVO MISTURA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ANFÓTEROS E MONO/DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA IRGASAN DP 300 FÍSICA PH (100%) 6,5 - 7,5 VISCOSIDADE (COPO FORD 4/250C) 30 - 1'10 UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	3.800
59	26575	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS ALOE 250 ML SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIAL ALOE PARA AS MÃOS, ELIMINA ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS COM MÁXIMO FRESCOR. *COM BASE EM ESTUDO REALIZADO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE. BACTÉRIAS TESTADAS: E. COLI.	UNIDADE	200
60	20682	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 100 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 100L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	4.300
61	20679	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 20 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO	PACOTE	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		COSTURA: SIMPLES; CAPACIDADE: 20L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 500 MM; LARGURA: 300 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.		
62	20683	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 200L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 200L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	150
63	20680	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 40 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 40L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 620 MM; LARGURA: 620 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	2.300
64	20681	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 60 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 60L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 800 MM; LARGURA: 630 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	3.420
65	20687	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLASTICA; EM POLIETILENO ATOXICO, INODORO E INCOLOR; ESPESSURA: 0,06 MICRA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 30X20CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	2.050
66	20847	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCOS DE 300GR. MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS ACUMULADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, COM AGRADÁVEL PERFUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.700
67	26658	SODA CAUSTICA EM PÓ BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 GRAMAS.	UNIDADE	100
68	4745	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 43X65 CM TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS 43 X 65CM.	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

69	20691	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO ROSQUEAVEL VASSOURA DE PIAÇAVA, DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIAÇAVA.	UNIDADE	730
70	20856	VASSOURA MODELO GARI – PIAÇAVA VASSOURA, MODELO GARI, MATERIAL CERDA, PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 60 CM, COMPRIMENTO CABO 1,5 M, COR NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO-UNIDADE.	UNIDADE	110
71	20690	VASSOURA NYLON VASSOURA NYLON 30CM CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM.	UNIDADE	620
72	20848	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDA SINTÉTICA, COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	540
73	21584	CORDA PARA VARAL TAMANHO DE 10M X 3,5 MM. CORDA DE NYLON PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: NYLON.	UNIDADE	10
74	20655	HIPOCLORIDO DE SÓDIO HIPOCLORITO; PRODUTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TIPO: FRASCO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%; FINALIDADE: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% (ÁGUA SANITÁRIA); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S.; FRASCO 1 LITRO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LITRO	6.030
75	20646	CLORO PURO ATIVO CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	4.700
76	21249	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 60 L CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 60; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS.	PACOTE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

		OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.		
77	24549	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 L CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 100; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS. OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.	PACOTE	2.000
78	24552	LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS LIXEIRA POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROTOMOLDADO COM PEDAL GALVANIZADO, COM SIMBOLOGIA IDENTIFICANDO LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	250

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição pretendida do objeto citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Viana ao que tange as atividades administrativas exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

A Administração deve ser o máximo possível eficiente e eficaz em suas ações, evitando quaisquer possibilidades de aplicação equivocada dos recursos públicos, ou o que seria ainda pior, o não reconhecimento de receitas que lhe seriam devidas pelas empresas por obrigação, motivos pelos quais, a aquisição prevê a melhoria dos procedimentos de limpeza e higienização dos ambientes, até mesmo porque os recursos são escassos e as necessidades sempre crescentes.

O Projeto Compra Certa, na Hora Certa e na Quantidade Certa é um instrumento de governança que surge com a necessidade de gerar eficiência nas compras públicas e ponto de controle de estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

A gestão de aquisição assume atualmente um importante papel estratégico para as organizações que a olham com a relevância necessária que merece. Esse papel altamente estratégico, ao qual a função compras está diretamente relacionada se deve ao grande volume de recursos envolvidos, principalmente financeiros.

Sendo desenvolvido de forma gradativa, buscando a otimização, aceitação e usabilidade dos atuais gestores, construído de forma personalizada junto com o servidor, de acordo com sua necessidade.

Essa visão acerca do tema se deve ao fato de que a administração pública passa por profundas reestruturações, ao avanço demasiado da tecnologia e novos relacionamentos com os fornecedores, os quais se tornaram cada vez mais exigentes em diversos vetores, tais como: qualidade, quantidade, rapidez na entrega e na compra.

Entre os fatores críticos para o desenvolvimento das atividades de qualquer organização está a administração de materiais. Na busca por otimização do tempo e racionalização do trabalho, a obtenção de melhorias contínuas nos processos de armazenamento e estocagem aparece como fator principal dos níveis estratégicos, tático e operacional, e os sistemas de informações buscam viabilizar completas e integradas para a plena gestão do almoxarifado.

A partir dessa constatação sobre a necessidade de obter a eficiência e eficácia na gestão de compras e estoque em organizações públicas para viabilizar o desenvolvimento organizacional e para que as mesmas cumpram suas funções sociais de atender as necessidades dos cidadãos que surgirem.

Neste contexto, é de extrema importância que as demais secretarias busquem compreender a realidade das compras, de forma a se prepararem para as possíveis mudanças adivinhas do desenvolvimento da gestão.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	24553	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO de 2 a 2,50% (P/P), COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
02	24124	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PRODUTO DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		BANCADAS) E EQUIPAMENTOS EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. TEM AÇÃO BACTERICIDA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. NÃO UTILIZAR PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO INFLAMÁVEL. VENDIDO POR UNIDADE, EMBALAGEM COM UM LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DESNATURANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL COM CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM.
03	20639	ALCOOL GEL 70% FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.
04	20640	BALDE COM ALÇA COM TAMP A REMOVÍVEL COM ALÇA E COM TAMP A REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.
05	20641	BALDE COM ALÇA SEM TAMP A REMOVÍVEL COM ALÇA E SEM TAMP A REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.
06	20643	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE; PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALCA REFORCADOS, ALCA EM ACO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.
07	24366	BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ 100% ALGODÃO, 8 FIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 80M.
08	16758	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, COM MANGA E CAPUZ NO TAMANHO GRANDE.
09	20644	CERA PISO CERA PISO; TIPO: ACRILICA ALTO BRILHO; ASPECTO: LIQUIDA; COR: INCOLOR; APLICACAO: SINTECO; COMPOSICAO: CARNAUBA, NIVELADOR, PARAFINA, PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA METALIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 MILILITROS.
10	20836	COPO DESCARTÁVEL USO ÁGUA E OU REFRIGERANTE COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865 E NBR 13230.
11	20837	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230.
12	20838	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO PIA DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: PIA; TIPO: CIRCULAR; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 100 MM; COMPRIMENTO: 225 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

13	20839	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: VASO SANITARIO; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 175 MM; COMPRIMENTO: 800 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.
14	20840	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: BACTERICIDA; COMPOSICAO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 50 %; FRAGRANCIA: ESSENCIA PINHO. EMBALAGEM 500 ML UNIDADE.
15	26646	DESINFETANTE PARA PISOS SUPERFÍCIES: SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS E AZULEJOS. BENEFÍCIOS: LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA: LAVANDA CONTEÚDO: 500 ML.
16	24554	DESODORIZADOR ASPECTO FÍSICO TABLETE / PEDRA DESODORIZADOR SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: TABLETE/PEDRA SÓLIDO DE 25 G, INCLUÍDO GANCHO PLÁSTICO E/OU REDE. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. FRAGRÂNCIA LAVANDA/FLORAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
17	20841	DETEGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE.
18	20650	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA; INDICACAO: TUBOS; EXTREMIDADE: FORMATO OVAL; DIMENSAO: 25 MM; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
19	20651	ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA; POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.
20	20842	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA (MM): 75 ± 1 - ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 - COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1 - COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). UNIDADE.
21	20654	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METÁLICA ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METALICA, FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28MM. UNIDADE. 48 X 75CM, 100% ALGODÃO. UNIDADE.
22	26647	EVITA MOFO SUPERFÍCIES: MADEIRA E FÓRMICA, MÓVEIS, ROUPAS E TECIDOS, BENEFÍCIOS: SEU PRINCIPAL ALIADO CONTRA O PROBLEMA COM MOFO, POIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		ABSORVE A UMIDADE, EVITANDO MOFO, FUNGOS E ODORES, FRAGRÂNCIA: HARMONIA, CONTEÚDO: 130 GRAMAS.
23	18219	FLANELA NA COR AMARELA FLANELA; PARA LIMPEZA; NA COR AMARELA; COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; MEDIDA MÍNIMA 30X40CM.
24	18220	FLANELA NA COR BRANCA FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA MÍNIMA 30X40CM;
25	20843	FOSFORO PARA USO DOMESTICO FOSFORO PARA USO DOMESTICO; EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
26	18604	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL GOFRADO FOLHA DUPLA; ACABAMENTO: LISO; COR: BRANCO; LARGURA: 33 CM; COMPRIMENTO: 33 CM; AS DIMENSOES, PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM 3 CM; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.
27	26648	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO SUPERFÍCIES: CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, BENEFÍCIOS: REMOVER SUJEIRAS, ENCARDIDOS, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 1 LITRO.
28	20844	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
29	17678	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO. LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA FRASCO PLASTICO 500 ml; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
30	26650	LIMPADOR LIMPEZA PESADA SUPERFÍCIES: AZULEJOS, CERÂMICA VIDRO, LOUÇAS DE BANHEIRO, CROMADOS, ESPELHO, ACRÍLICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, METAIS, INOX E PLÁSTICO. SUJEIRAS: GORDURA CORPORAL, PASTA DE DENTE, BATOM, BASE FACIAL, FULIGEM, MARCAS DE SAPATO, POEIRA E RESÍDUOS DE SABÃO. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PRÁTICA DE BANHEIRO, NÃO DANIFICA METAIS E CROMADOS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.
31	26651	LIMPADOR MULTIUSO PISO SUPERFÍCIES TIPO: PAREDE, PISO, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.
32	26649	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDO FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 750 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

33	26620	LIMPADOR PERFUMADO DE 1 LITRO É INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICAS PIAS E BANCADAS. COM FRAGRÂNCIAS INSPIRADAS EM PERFUMARIA FINA. DEIXAM O AMBIENTE COM UM SOFISTICADO PERFUME POR MUITO MAIS TEMPO.
34	26616	LIXEIRA CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA 60L LIXEIRA / CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA - 60 LITROS, DIÂMETRO EXTERNO C/ TAMPA = 48 CM DIÂMETRO INTERNO DO CESTO = 43 CM ALTURA DO CESTO = 50 CM
35	8833	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.
36	20659	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, COM ALÇAS
37	26615	LIXEIRA REDONDA PRETA 12 LITROS CESTO REDONDO - PRETO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA VAI E VEM. POSSUI EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV (ULTRA VIOLETA), PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29CM DIÂMETRO: 24CM COR: PRETO DEFINE RESÍDUOS MADEIRA
38	17679	LUSTRA MÓVEL ASPECTO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA; COMPOSICAO: AGUA, ALIFATICOS, CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, DERIVADO DEISOTIAZOLINONA, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME, SILICONE, SOLVENTES; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 200 ML; VALIDADE 18 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
39	20662	LUVA DE BORRACHA GRANDE LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: GRANDE; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.
40	20661	LUVA DE BORRACHA MÉDIA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: MEDIO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.
41	20660	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: PEQUENO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.
42	16591	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS E TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS 20CM. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. INDICADO PARA: PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. INDICADA PARA ATIVIDADES DESGASTANTES CAUSADAS POR MANUSEIO DE MATERIAIS EM MOVIMENTOS REPETITIVOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTES, INDÚSTRIA, METAL-MECÂNICA E CONSTRUÇÃO. UTILIZAR ESTE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO E IMPORTANTE EM RAZÃO DOS DIVERSOS RISCOS À SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E PROTEÇÃO. CUIDADOS E MANUTENÇÃO: MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DO SOL, UMIDADE E CONTAMINANTES. COR: CINZA. QUANTIDADE: 01 PAR, TAMANHO: ÚNICO. CONFECÇÃO: RASPA. COSTURA: LINHA DE ALGODÃO. CA: 26.381. PUNHO: 20CM.
43	20647	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL ODORIZADOR AMBIENTE; ASPECTO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 400 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
44	26653	ODORIZADOR DE BANHEIRO/APARELHO APRESENTAÇÃO: APARELHO CLICK SPRAY, BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES.
45	26655	ODORIZADOR DE BANHEIRO/REFIL APRESENTAÇÃO: REFIL PARA APARELHO CLICK SPRAY BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES FRAGRÂNCIA: CHEIRINHO DE TALCO.
46	20664	PANO DE CHÃO DUPLO PANO DE CHÃO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODÃO. UNIDADE.
47	26614	PANO DE COPA PRATO ATOALHADO AVULSO COR: BRANCO - ESTAMPAS: SORTIDAS SEM OPÇÃO DE ESCOLHA - MEDIDA: 44CM X 65CM - MATERIAL: 90% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO) - GRAMATURA: 280G/M ² ESTE ITEM É ENVIADO EM ESTAMPAS SORTIDAS, SEM OPÇÃO DE ESCOLHA. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR.
48	20665	PANO PARA COPA / COZINHA PANO PARA COPA, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ABSORVENTE, EMBAINHADO, COM ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 70 CM. UNIDADE.
49	20666	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 60 M PAPEL HIGIENICO COR BRANCO, FABRICADO COM MATERIAL 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, COM ALTA ABSORCAO, ISENTO DE FUIROS E SUJIDADES, COM LAUDO MICROBIOLOGICO E DE IRRITABILIDADE DERMICA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, ROLO COM 60 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS.
50	20668	PAPEL TOALHA DE COZINHA PAPEL TOALHA DE COZINHA; PACOTE COM 02 ROLOS; COM 60 TOALHAS CADA; TAMANHO: 22CM X 20CM; COR: BRANCA; 100% DE FIBRAS NATURAIS;; MÁXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECÍVEL; DE ACORDO COM A NBR. UNIDADE PACOTE.
51	20669	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; PACOTE COM 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FPRNECIMENTO PACOTE.
52	20671	RODO BORRACHA 40 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 40 CM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

		MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
53	20672	RODO BORRACHA 50 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 50 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
54	20673	RODO BORRACHA 60 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: DUPLO; TAMANHO REGUA: 60 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: PLASTICO; MATERIAL CABO: CABO MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,2 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
55	20676	SABÃO DE COCO 200 GR EM BARRA SABÃO DE COCO BARRA, UNIDADE DE 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE COCO, AÇUCAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIPOSSULFITODE SÓDIO E ÁGUA, PH NEUTRO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.
56	20845	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1kg, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUCVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, AROMA AGRADÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
57	18198	SABÃO GLICERINADO 200 GR EM BARRA SABÃO GLICERINADO NEUTRO - DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA LIMPEZA DA CASA, DA ROUPA E DA LOUÇA. SUA FÓRMULA POSSUI GLICERINA QUE PROTEGE SUAS MÃOS. É EFICIENTE NA LIMPEZA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME.
58	20678	SABONETE LÍQUIDO 5 LT SABONETE LÍQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; QUÍMICA TENSOATIVO MISTURA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ANFÓTEROS E MONO/DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA IRGASAN DP 300 FÍSICA PH (100%) 6,5 - 7,5 VISCOSIDADE (COPO FORD 4/250C) 30 - 1'10 UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
59	26575	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS ALOE 250 ML SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIAL ALOE PARA AS MÃOS, ELIMINA ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS COM MÁXIMO FRESCOR. *COM BASE EM ESTUDO REALIZADO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE. BACTÉRIAS TESTADAS: E. COLI.
60	20682	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 100 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 100L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.
61	20679	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 20 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: SIMPLES; CAPACIDADE: 20L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 500 MM; LARGURA: 300 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

62	20683	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 200L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 200L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.
63	20680	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 40 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 40L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 620 MM; LARGURA: 620 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.
64	20681	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 60 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 60L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 800 MM; LARGURA: 630 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.
65	20687	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLASTICA; EM POLIETILENO ATOXICO, INODORO E INCOLOR; ESPESSURA: 0,06 MICRA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 30X20CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES.
66	20847	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCOS DE 300GR. MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS ACUMULADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, COM AGRADÁVEL PERFUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
67	26658	SODA CAUSTICA EM PÓ BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 GRAMAS.
68	4745	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 43X65 CM TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS 43 X 65CM.
69	20691	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO ROSQUEAVEL VASSOURA DE PIAÇAVA, DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIAÇAVA.
70	20856	VASSOURA MODELO GARI – PIAÇAVA VASSOURA, MODELO GARI, MATERIAL CERDA, PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 60 CM, COMPRIMENTO CABO 1,5 M, COR NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO- UNIDADE.
71	20690	VASSOURA NYLON VASSOURA NYLON 30CM CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM.
72	20848	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDA SINTÉTICA, COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
73	21584	CORDA PARA VARAL TAMANHO DE 10M X 3,5 MM. CORDA DE NYLON PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: NYLON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

74	20655	HIPOCLORIDO DE SÓDIO HIPOCLORITO; PRODUTO: HIPOCLORITO DE SODIO; TIPO: FRASCO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2%; FINALIDADE: HIPOCLORITO DE SODIO 2% (AGUA SANITARIA); INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; FRASCO 1 LITRO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
75	20646	CLORO PURO ATIVO CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.
76	21249	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 L CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 100; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS. OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.
77	24549	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 60 L CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 60; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS. OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.
78	24552	LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS LIXEIRA POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROTOMOLDADO COM PEDAL GALVANIZADO, COM SIMBOLOGIA IDENTIFICANDO LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE 100 LITROS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 O objeto deste Termo de Referência é um bem comum, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1 PRAZO:

5.1.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço que poderá ser feita por qualquer meio de comunicação conhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

5.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 Os materiais serão entregues nas dependências dos Almoxarifados:

5.2.1.1. *Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1116;*

5.2.1.2. *Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde – Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1116;*

5.2.1.3. *Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – Avenida Vitória, nº 11, Marcílio de Noronha, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1880;*

5.2.1.4. *Secretaria Municipal de Educação – Rua Idalino Carvalho, nº 11, Areinha, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1457.*

5.2.2 Os bens serão entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata ou Contrato;

5.2.3 Durante a vigência da Ata/Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.3.1 Os itens deverão ser entregues com embalagem original de fábrica, fica a administração proibida de receber produtos com as embalagens abertas, amassadas ou com imperfeições.

5.3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

5.3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DA CONTRATANTE

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CONTRATADA

7.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Interessado;

7.3 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.4 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei, Edital e seus anexos.

7.5 Entregar os materiais em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.6 Fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência da proposta de preço, pelos preços consignados na proposta;

7.7 Garantir a qualidade do serviços/equipamento/material fornecido, segundo as exigências e normas legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

7.8 Permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega resultante deste certame licitatório, no que tange aos equipamentos/material/serviços;

7.9 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente.

7.10 Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

7.11 Manter contato com a administração da Prefeitura Municipal de Viana sobre quaisquer assuntos relativos à aquisição dos materiais, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

7.12 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Prefeitura, para o fluxo operacional da entrega de materiais objeto deste edital;

7.13 Atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da contratante;

7.14 A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

I) Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;

II) Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais não aceito(s) pelo Contratante, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;

III) Atender prontamente a quaisquer reclamações;

IV) Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização do sistema informatizado de gestão pública, feitas em dias úteis e no horário comercial.

7.15 A contratada não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

7.16 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

7.17 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

7.18 A contratada arcará com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta aquisição, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.19 A contratada deverá comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

8. VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município;

8.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão observar à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

9. GESTOR DO CONTRATO:

9.1 A gestão do Contrato será de responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viana, ES;

9.2 Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante neste Termo de Referência, o (a) servidor (a) designado pela sua Secretaria correspondente;

9.3 O(a) fiscal ora designado (a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Os custos estimados para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, a ser elaborado pela Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Viana.

11. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO:

Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades das Unidades Gestoras participantes da Ata de Registro de Preços.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

13.2 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

13.2.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

13.2.2 Identificação completa do contratante;

13.2.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

13.2.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

13.2.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

13.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

13.4 Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s);

13.5 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

13.6 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente;

13.7 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6. Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.8 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

13.10 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.11 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365, \text{ sendo:}$$

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

13.12 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.13 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-065

Telefone (27) 2124-6770



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 14.587.933/0001-31

Rua Quintino Bocaiúva, nº 251, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-068

Telefone (27) 3255-1621

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.144.296/0001-29

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-065

Telefone (27) 2124-6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-065

Telefone (27) 2124-6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.773.924/0001-91

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-2930

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

14.2 As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

14.3 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;

14.4 Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

14.5 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

14.6 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

14.7 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

14.8 A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

14.9 A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

14.10 Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

14.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

14.12 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

14.13 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto;

14.14 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

14.15 Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

14.16 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. GARANTIA:

Os materiais/serviços entregues/executados deverão ser garantidos, por no mínimo 12 (doze) meses contado a partir da data de recebimento definitivo da instalação. Neste período, a contratada compromete-se a executar todas as alterações necessárias, bem como reparação da instalação, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a abertura do chamado por parte da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

17. AMOSTRAS / LAUDOS TÉCNICOS:

A detentora da melhor proposta deverá entregar, juntamente com a documentação habilitatória (em até **3** dias úteis), **descritivo (folders, panfletos, cartilha...) e amostra** para apresentação/demonstração dos seus respectivos produtos, para verificação do cumprimento dos requisitos contidos nas especificações técnicas de caráter obrigatório.

Serão verificados **todos os itens** mencionados nas especificações técnicas. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da licitante.

Após a conclusão dos testes de conformidade, a equipe da Contratante elaborará, no prazo de 03 (três) dias úteis, relatório informando os resultados.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser realizada, conforme a legislação em vigor, com critério de julgamento para contratação por menor preço por item.

A critério, declaração formal, sob as penas da Lei, de que a licitante detém o conhecimento das condições necessárias à perfeita formulação de propostas, inclusive dos locais onde serão prestados os serviços, e de que possui o aparelhamento e pessoal técnico adequado, considerados essenciais para o cumprimento objeto deste edital.

A critério da Comissão de Licitação poderão ser realizadas diligências para averiguar a fidedignidade das informações prestadas nos atestados apresentados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo de Referência será atendido pela Gerência de Serviços Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, de segunda-feira à sexta-feira das 8 horas às 17 horas, por qualquer meio de comunicação escrita, situada na Avenida Florentino Avidos – Centro – 001 - Viana - ES, ou por meio do telefone 0xx27 2124 6770.

Para dirimir as questões oriundas do Contrato e Termo de Referência, em se tratando de pessoa jurídica de direito público, deverá ser observado o competente Foro da Sede da CONTRATANTE, conforme definido no Art. 55 – parágrafo 2º - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

Viana, 22 de Julho de 2020.

Elaborado por:

CELIANO WANDEKÖQUEM
Gerente de Serviços Materiais e Patrimônio

APROVO o presente Termo de Referência, como Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viana Estado do Espírito Santo.

Encaminhe-se a Gerência de Compras para providências quanto à contratação sugerida.

DEUSA REGINA TELES LOPES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

ANEXO II
“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitações 01

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, para _____, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Lote	Código	Especificação	Unid	Qntd	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nosso preço total para entrega(s) é de **R\$ _____ (_____ extenso _____)**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.

b) Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)_____.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

ANEXO III
TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 094/2020**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

I) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar **vigente na data da arrematação do lote**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente assinado.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração Conjunta de que: Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta; Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera; Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal no quadro da empresa licitante; Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES (www.viana.es.gov.br);
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da empresa licitante.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, **com validade na data de arrematação do lote.**

5.1.1. Ficarão dispensadas da apresentação da certidão acima tratadas as empresas em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição aquela, Certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, sob a pena de inabilitação.

5.1.2. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

5.2 - A empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

habilitação, podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do artigo 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Será exigida ao licitante arrematante, capacidade técnica que comprove que o mesmo fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devendo o atestado ser compatível com objeto solicitado, documento este deverá estar devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

6.2 Apresentar relação das empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante na Região Metropolitana de Vitória/ES para a prestação de serviços em garantia do veículo.

7 - AMOSTRAS / LAUDOS TÉCNICOS / FOLDERS

7.1 A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar **DESCRIPTIVO (FOLDERS, PANFLETOS, CARTILHA...) E AMOSTRA**, juntamente com a documentação de habilitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, para avaliação de qualidade e aprovação;

7.2 As amostras deverão ser entregues na 1ª Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av.: Florentino Avidos, 01, Centro, Viana – ES, 3º andar, aos cuidados do (a) pregoeiro (a). Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibos próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato, marca/fabricante;

7.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, todas as condições indispensáveis à realização do teste. A amostra só será devolvida após a entrega definitiva dos produtos, para confrontação;

7.4 A amostra apresentada será analisada por servidor previamente designado, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

um laudo atestando a qualidade ou recusando, justificadamente;

7.5 Todas as despesas com a apresentação das amostras, bem como, com a obtenção dos laudos correrão por conta da proponente, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93;

7.6 A empresa que deixar de apresentar amostras e laudos ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento;

7.7 Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para emitir a análise final. O resultado será divulgado por meio de Relatório emitido pela referência técnica e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame;

8. CONSIDERAÇÕES

8.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Gerência de Licitações, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

8.1.1. Não serão aceitos quaisquer "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões solicitados.

8.1.2. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

8.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

8.1.4. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

8.1.4.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Viana, 90 (noventa) e 30 (trintta) dias, respectivamente.

8.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

8.3.1. Consideram-se documentos vencidos aqueles que não estiverem vigentes na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.4. De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal nº. 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

8.4.2. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. Será **desclassificada** a proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6747/2020**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana-ES, CEP: 29.130-915, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____ SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2020**, publicado no DIO-ES do dia ____/____/____, bem como, a respectiva homologação conforme fls. XXXX, **Processo Administrativo nº 6747/2020**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; Lei Municipal nº 1.808/06; Lei Municipal nº 2.183/09; Decreto Municipal nº 298/2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); Decreto Municipal nº 199/17 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do **PE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

nº 094/2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**
VALOR GLOBAL						**

2.3 - Os preços a serem pagos pelos produtos objeto deste instrumento estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra/prestação de serviços.

2.4 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4 - CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município;

5.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá observar à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da administração direta do município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento e/ou prestação de serviços dos bens/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços e especificados no Anexo XII deste instrumento.

7.2 - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação por escrito do órgão e/ou unidade interessada em adquirir o(s) bens(s)/serviço(s) com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) beneficiário do registro, respeitada a ordem de classificação no certame.

7.3 - Comprovada a necessidade pelos órgãos participantes e/ou unidade da administração, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) deverá ser previamente consultado, através de ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento/prestação de serviços, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Havendo a concordância do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

emitida a Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho.

7.5 - Não ocorrendo manifestação do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.6 - Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.7 - O COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), quando da ocorrência do fornecimento/prestação de serviços deverá garantir a qualidade dos bens e/ou serviços, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - ADITAMENTOS

8.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município de Viana.

9 - CLÁUSULA NONA CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses para os veículos, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Viana, contados a partir do seu recebimento definitivo;

9.1.1 No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s);

9.2 A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

9.3 A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Vitória/ES, para prestação dos serviços em garantia do veículo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

10.1 - Todas as comunicações relativas a presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

10.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo de Referência será atendido pela Gerência de Serviços Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, de segunda-feira à sexta-feira das 8 horas às 17 horas, por qualquer meio de comunicação escrita, situada na Avenida Florentino Avidos – Centro – 001 - Viana - ES, ou por meio do telefone 0xx27 2124 6770.

10.3 - Para dirimir as questões oriundas do Contrato e Termo de Referência, em se tratando de pessoa jurídica de direito público, deverá ser observado o competente Foro da Sede da CONTRATANTE, conforme definido no Art. 55 – parágrafo 2º - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

10.2 - E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIANA/ES E A EMPRESA**

_____.

Pregão Eletrônico nº 094/2020

Processo Administrativo nº 6747/2020

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana-ES, CEP: 29.130-915, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2020**, nos termos da Lei nº 10.520/02; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; da Lei Municipal nº 1.808/06; da Lei Municipal nº 2.183/09; do Decreto Municipal nº 298/2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, conforme autorização no **Processo Administrativo nº 6747/2020**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

HIGIENE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2020** e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

2.2 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

3.1.1	
Atividade	
Elemento de Despesa	
Ficha	
Fonte	

4 - CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO:

4.1.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço que poderá ser feita por qualquer meio de comunicação conhecido.

4.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1. Os materiais serão entregues nas dependências dos Almojarifados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

4.2.1.1. Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1116;

4.2.1.2. Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde – Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1116;

4.2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – Avenida Vitória, nº 11, Marcílio de Noronha, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1880;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Educação – Rua Idalino Carvalho, nº 11, Areinha, Viana/ES. Contato: (0xx) 27 3255 1457.

4.2.2. Os bens serão entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata ou Contrato;

4.2.3. Durante a vigência da Ata/Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.3.1. Os itens deverão ser entregues com embalagem original de fábrica, fica a administração proibida de receber produtos com as embalagens abertas, amassadas ou com imperfeições.

4.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

6.2.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.2.7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.8. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Interessado;

6.2.9. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.2.10. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei, Edital e seus anexos.

6.2.11. Entregar os materiais em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

6. Fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência da proposta de preço, pelos preços consignados na proposta;

6.2.12. Garantir a qualidade do serviços/equipamento/material fornecido, segundo as exigências e normas legais;

6.2.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega resultante deste certame licitatório, no que tange aos equipamentos/material/serviços;

6.2.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente.

6.2.15. Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.2.16. Manter contato com a administração da Prefeitura Municipal de Viana sobre quaisquer assuntos relativos à aquisição dos materiais, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

6.2.17. Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Prefeitura, para o fluxo operacional da entrega de materiais objeto deste edital;

6.2.18. Atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da contratante;

6.2.18. A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

6.2.18.1. Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;

6.2.18.2. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais não aceito(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

pelo Contratante, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;

6.2.18.3. Atender prontamente a quaisquer reclamações;

6.2.18.4. Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização do sistema informatizado de gestão pública, feitas em dias úteis e no horário comercial.

6.2.19. A contratada não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

6.2.20. A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

6.2.21. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.2.22. A contratada arcará com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta aquisição, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.2.23. A contratada deverá comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1 - O Preço total do presente é de R\$ _____,____ (_____), valor este dividido em parcela(s) que serão pagas conforme a efetiva entrega do objeto de cada item homologado à CONTRATADA, de acordo com a(s) proposta(s) de preços da mesma, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

7.2 - No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive com a sua garantia.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão requisitante. Para efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a documentação de regularidade jurídica, certidões negativas e nota fiscal/fatura, devidamente atestados. Os lotes poderão ser solicitados individualmente ou simultaneamente.

8.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Administração será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

8.3 O pagamento poderá ser susado pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o contratante;
- b) Inadimplência das obrigações da contratada para com o Município;
- c) Erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

8.4 Sem qualquer ônus para o Município, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

I - ANTES:

- a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) De atestada nota fiscal pelo órgão requisitante a conformidade do objeto;

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;
- b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) À regularidade fiscal e ao cumprimento das obrigações assumidas e que possam de qualquer forma causar dano ao erário;
- d) A não entrega/execução do objeto nas condições estabelecidas;
- e) A erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção.

8.6 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações.

III – DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

Razão Social: Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ: 27.165.547/0001-01

Endereço: Av. Florentino Avidos, s/nº, Centro, Viana/ES CEP 29130-065.

9 - CLÁUSULA NONA - PREÇO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência.

9.2 - É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

9.3 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

9.4 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

9.4.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

9.4.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

9.5 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta})$.

P/Io

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.6 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.7 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.8 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

da solicitação da CONTRATADA.

9.9 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

9.9.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

9.9.2 - Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

9.9.3 - Prorrogação:

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

11.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

contratuais e outras obrigações assumidas;

b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

i) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

11.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

11.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

11.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

11.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

11.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

11.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

11.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

11.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

11.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

11.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

13.2 - Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.

Fls.nº

Rubrica

neste Termo de Referência, o servidor **XXXXXXXXXX**, portador da matrícula funcional de nº XXXXXXXX, ocupante do cargo **XXXXXXXXXXXXXX**, ou em sua ausência/impedimento, o substituto designado;

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93;

13.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.5 - O (a) fiscal ora designado (a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1 A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses para os veículos, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Viana, contados a partir do seu recebimento definitivo;

14.1.1 No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s);

14.2 A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº. 6747/2020.
Fls.nº
Rubrica

todo território nacional;

14.3 A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Vitória/ES, para prestação dos serviços em garantia do veículo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Proc. 11.777/2020.
 Fls.nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
LOTES COM OS RESPECTIVOS VALORES

LOTE	CÓDIGO	MATERIAL	UN	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO
01	24553	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO de 2 a 2,50% (P/P), COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	4.100	5,08	20.828,00	EXCLUSIVA MEPP
02	24124	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PRODUTO DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES E BANCADAS) E EQUIPAMENTOS EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. TEM AÇÃO BACTERICIDA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA	LITRO	10.100	7,87	78.767,00	EXCLUSIVA MEPP



Proc. 117/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. NÃO UTILIZAR PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO INFLAMÁVEL. VENDIDO POR UNIDADE, EMBALAGEM COM UM LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DESNATURANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL COM CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM.					
03	20639	ALCOOL GEL 70% FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	11.200	2,67	29.904,00	EXCLUSIVA MEPP
04	20640	BALDE COM ALÇA COM TAMPA REMOVÍVEL COM ALÇA E COM TAMPA REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	350	64,45	21.857,50	EXCLUSIVA MEPP
05	20641	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA REMOVÍVEL COM ALÇA E SEM TAMPA REMOVIVEL; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	350	53,50	18.725,00	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	20643	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE; PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALCA REFORCADOS, ALCA EM ACO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	370	7,05	2.608,50	EXCLUSIVA MEPP
07	24366	BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ 100% ALGODÃO, 8 FIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 80M.	UNIDADE	250	13,03	3.257,50	EXCLUSIVA MEPP
08	16758	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, COM MANGA E CAPUZ NO TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	670	20,15	13.500,50	EXCLUSIVA MEPP
09	20644	CERA PISO CERA PISO; TIPO: ACRILICA ALTO BRILHO; ASPECTO: LIQUIDA; COR: INCOLOR; APLICACAO: SINTECO; COMPOSICAO: CARNAUBA, NIVELADOR, PARAFINA, PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA METALIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 MILILITROS.	UNIDADE	120	9,88	1.185,60	EXCLUSIVA MEPP
10	20836	COPO DESCARTÁVEL USO ÁGUA E OU REFRIGERANTE COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865 E NBR 13230.	PACOTE	15.600	2,76	43.056,00	EXCLUSIVA MEPP
11	20837	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO:	PACOTE	2.030	1,83	3.714,90	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230.					
12	20838	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO PIA DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: PIA; TIPO: CIRCULAR; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 100 MM; COMPRIMENTO: 225 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	430	4,30	1.849,00	EXCLUSIVA MEPP
13	20839	DESENTUPIDOR MANUAL APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL; APLICACAO: VASO SANITARIO; MATERIAL: BORRACHA; DIAMETRO: 175 MM; COMPRIMENTO: 800 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA.	UNIDADE	430	4,40	1.892,00	EXCLUSIVA MEPP
14	20840	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: BACTERICIDA; COMPOSICAO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 50 %; FRAGRANCIA: ESSENCIA PINHO. EMBALAGEM 500 ML UNIDADE.	UNIDADE	11.100	3,26	36.186,00	EXCLUSIVA MEPP
15	26646	DESINFETANTE PARA PISOS SUPERFÍCIES: SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS E AZULEJOS. BENEFÍCIOS: LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA: LAVANDA CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	50	14,59	729,50	EXCLUSIVA MEPP
16	24554	DESODORIZADOR ASPECTO FÍSICO TABLETE / PEDRA DESODORIZADOR SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: TABLETE/PEDRA SÓLIDO DE 25 G, INCLUÍDO GANCHO PLÁSTICO E/OU REDE. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. FRAGRÂNCIA LAVANDA/FLORAL. A EMBALAGEM DEVERÁ	UNIDADE	900	1,38	1.242,00	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
17	20841	DETEGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE.	UNIDADE	11.500	1,95	22.425,00	EXCLUSIVA MEPP
18	20650	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA; INDICACAO: TUBOS; EXTREMIDADE: FORMATO OVAL; DIMENSAO: 25 MM; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	470	3,05	1.433,50	EXCLUSIVA MEPP
19	20651	ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA ESCOVINHA DE MÃO COM ALÇA; POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UNIDADE	420	5,86	2.461,20	EXCLUSIVA MEPP
20	20842	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO DO	UNIDADE	5.800	1,59	9.222,00	EXCLUSIVA MEPP



Proc. 117/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PRODUTO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA (MM): 75 ± 1 - ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 - COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1 - COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). UNIDADE.					
21	20654	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METÁLICA ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO METALICA, FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28MM. UNIDADE. 48 X 75CM, 100% ALGODÃO. UNIDADE.	UNIDADE	3.600	3,12	11.232,00	EXCLUSIVA MEPP
22	26647	EVITA MOFO SUPERFÍCIES: MADEIRA E FÓRMICA, MÓVEIS, ROUPAS E TECIDOS, BENEFÍCIOS: SEU PRINCIPAL ALIADO CONTRA O PROBLEMA COM MOFO, POIS ABSORVE A UMIDADE, EVITANDO MOFO, FUNGOS E ODORES, FRAGRÂNCIA: HARMONIA, CONTEÚDO: 130 GRAMAS.	UNIDADE	50	27,98	1.399,00	EXCLUSIVA MEPP
23	18219	FLANELA NA COR AMARELA FLANELA; PARA LIMPEZA; NA COR AMARELA; COM ACABAMENTO EM OVELOLOCK; MEDIDA MÍNIMA 30X40CM.	UNIDADE	4.300	1,36	5.848,00	EXCLUSIVA MEPP
24	18220	FLANELA NA COR BRANCA FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM OVERLOLOCK, MEDIDA MÍNIMA 30X40CM;	UNIDADE	2.100	1,73	3.633,00	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	20843	FOSFORO PARA USO DOMESTICO FOSFORO PARA USO DOMESTICO; EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PACOTE	170	5,60	952,00	EXCLUSIVA MEPP
26	18604	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL GOFRADO FOLHA DUPLA; ACABAMENTO: LISO; COR: BRANCO; LARGURA: 33 CM; COMPRIMENTO: 33 CM; AS DIMENSOES, PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM 3 CM; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	600	2,20	1.320,00	EXCLUSIVA MEPP
27	26648	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO SUPERFÍCIES: CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, BENEFÍCIOS: REMOVER SUJEIRAS, ENCARDIDOS, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 1 LITRO.	UNIDADE	30	18,19	545,70	EXCLUSIVA MEPP
28	20844	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.520	7,86	11.947,20	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	17678	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO. LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA FRASCO PLASTICO 500 ml; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.900	2,61	7.569,00	EXCLUSIVA MEPP
30	26650	LIMPADOR LIMPEZA PESADA SUPERFÍCIES: AZULEJOS, CERÂMICA VIDRO, LOUÇAS DE BANHEIRO, CROMADOS, ESPELHO, ACRÍLICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, METAIS, INOX E PLÁSTICO. SUJEIRAS: GORDURA CORPORAL, PASTA DE DENTE, BATOM, BASE FACIAL, FULIGEM, MARCAS DE SAPATO, POEIRA E RESÍDUOS DE SABÃO. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PRÁTICA DE BANHEIRO, NÃO DANIFICA METAIS E CROMADOS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	100	4,28	428,00	EXCLUSIVA MEPP
31	26651	LIMPADOR MULTIUSO PISO SUPERFÍCIES TIPO: PAREDE, PISO, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 ML.	UNIDADE	100	3,19	319,00	EXCLUSIVA MEPP
32	26649	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER	UNIDADE	50	7,96	398,00	EXCLUSIVA MEPP



Proc. nº 007/2020.
Fls. nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DILUÍDO FRAGRÂNCIA: LAVANDA, CONTEÚDO: 750 ML					
33	26620	LIMPADOR PERFUMADO DE 1 LITRO É INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICAS PIAS E BANCADAS. COM FRAGRÂNCIAS INSPIRADAS EM PERFUMARIA FINA. DEIXAM O AMBIENTE COM UM SOFISTICADO PERFUME POR MUITO MAIS TEMPO.	UNIDADE	500	5,80	2.900,00	EXCLUSIVA MEPP
34	26616	LIXEIRA CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA 60L LIXEIRA / CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA - 60 LITROS, DIÂMETRO EXTERNO C/ TAMPA = 48 CM DIÂMETRO INTERNO DO CESTO = 43 CM ALTURA DO CESTO = 50 CM	UNIDADE	100	47,04	4.704,00	EXCLUSIVA MEPP
35	8833	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	100	10,54	1.054,00	EXCLUSIVA MEPP
36	20659	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, COM ALÇAS	UNIDADE	50	65,70	3.285,00	EXCLUSIVA MEPP
37	26615	LIXEIRA REDONDA PRETA 12 LITROS CESTO REDONDO - PRETO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA VAI E VEM. POSSUI EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV (ULTRA	UNIDADE	50	12,09	604,50	EXCLUSIVA MEPP



Proc. 127/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		VIOLETA), PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29CM DIÂMETRO: 24CM COR: PRETO DEFINE RESÍDUOS MADEIRA					
38	17679	LUSTRA MÓVEIS ASPECTO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA; COMPOSICAO: AGUA, ALIFATICOS, CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, DERIVADO DEISOTIAZOLINONA, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME, SILICONE, SOLVENTES; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 200 ML; VALIDADE 18 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	200	5,96	1.192,00	EXCLUSIVA MEPP
39	20662	LUVA DE BORRACHA GRANDE LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: GRANDE; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PAR	570	2,56	1.456,05	EXCLUSIVA MEPP
40	20661	LUVA DE BORRACHA MÉDIA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA: ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: MEDIO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PAR	570	2,55	1.453,50	EXCLUSIVA MEPP
41	20660	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL; COR: AMARELA; FORRO: FLOCADO ALGODAO; PALMA:	PAR	570	2,55	1.453,50	EXCLUSIVA MEPP

Proc. nº 127/2020.
 Fls. nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ANTIDERRAPANTE; VIROLA: SEM; TAMANHO: PEQUENO; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.					
42	16591	<p>LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS E TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS 20CM. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. INDICADO PARA: PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. INDICADA PARA ATIVIDADES DESGASTANTES CAUSADAS POR MANUSEIO DE MATERIAIS EM MOVIMENTOS REPETITIVOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTES, INDÚSTRIA, METAL-MECÂNICA E CONSTRUÇÃO. UTILIZAR ESTE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO E IMPORTANTE EM RAZÃO DOS DIVERSOS RISCOS À SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E PROTEÇÃO. CUIDADOS E MANUTENÇÃO: MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DO SOL, UMIDADE E CONTAMINANTES. COR: CINZA. QUANTIDADE: 01 PAR, TAMANHO: ÚNICO. CONFECÇÃO: RASPA. COSTURA: LINHA DE ALGODÃO. CA: 26.381. PUNHO: 20CM.</p>	PAR	620	7,45	4.619,00	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	20647	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL ODORIZADOR AMBIENTE; ASPECTO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 400 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.750	8,65	15.137,50	EXCLUSIVA MEPP
44	26653	ODORIZADOR DE BANHEIRO/APARELHO APRESENTAÇÃO: APARELHO CLICK SPRAY, BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES.	UNIDADE	100	39,73	3.973,00	EXCLUSIVA MEPP
45	26655	ODORIZADOR DE BANHEIRO/REFIL APRESENTAÇÃO: REFIL PARA APARELHO CLICK SPRAY BENEFÍCIOS: ELIMINA MAU ODORES FRAGRÂNCIA: CHEIRINHO DE TALCO.	UNIDADE	500	7,21	3.605,00	EXCLUSIVA MEPP
46	20664	PANO DE CHÃO DUPLO PANO DE CHÃO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODÃO. UNIDADE.	UNIDADE	10.350	3,29	34.051,50	EXCLUSIVA MEPP
47	26614	PANO DE COPA PRATO ATOALHADO AVULSO COR: BRANCO - ESTAMPAS: SORTIDAS SEM OPÇÃO DE ESCOLHA - MEDIDA: 44CM X 65CM - MATERIAL: 90% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO) - GRAMATURA: 280G/M ² ESTE ITEM É ENVIADO EM ESTAMPAS SORTIDAS, SEM OPÇÃO DE ESCOLHA. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR.	UNIDADE	1.500	7,43	11.145,00	EXCLUSIVA MEPP
48	20665	PANO PARA COPA / COZINHA PANO PARA COPA, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ABSORVENTE, EMBAINHADO, COM ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO	UNIDADE	4.250	5,65	24.012,50	EXCLUSIVA MEPP



Proc. 117/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		APROXIMADAMENTE 40 X 70 CM. UNIDADE.					
49	20666	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 60 M PAPEL HIGIENICO COR BRANCO, FABRICADO COM MATERIAL 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, COM ALTA ABSORCAO, ISENTO DE FUROS E SUJIDADES, COM LAUDO MICROBIOLOGICO E DE IRRITABILIDADE DERMICA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, ROLO COM 60 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS.	PACOTE	15.000	7,19	107.850,00	AMPLA
50	20666	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 60 M PAPEL HIGIENICO COR BRANCO, FABRICADO COM MATERIAL 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, COM ALTA ABSORCAO, ISENTO DE FUROS E SUJIDADES, COM LAUDO MICROBIOLOGICO E DE IRRITABILIDADE DERMICA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, ROLO COM 60 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS.	PACOTE	5.000	7,19	35.950,00	EXCLUSIVA MEPP
51	20668	PAPEL TOALHA DE COZINHA PAPEL TOALHA DE COZINHA; PACOTE COM 02 ROLOS; COM 60 TOALHAS CADA; TAMANHO: 22CM X 20CM; COR: BRANCA; 100% DE FIBRAS NATURAIS;; MÁXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECÍVEL; DE ACORDO COM A NBR. UNIDADE PACOTE.	PACOTE	1.560	6,47	10.093,20	EXCLUSIVA MEPP
52	20669	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; PACOTE COM 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FPRNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	5.625	11,99	67.443,75	AMPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	20669	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; PACOTE COM 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	1.875	11,99	22.481,25	EXCLUSIVA MEPP
54	20671	RODO BORRACHA 40 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 40 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	120	21,19	2.542,80	EXCLUSIVA MEPP
55	20672	RODO BORRACHA 50 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: SIMPLES; TAMANHO REGUA: 50 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	610	22,81	13.914,10	EXCLUSIVA MEPP
56	20673	RODO BORRACHA 60 CM RODO BORRACHA; MODELO REGUA: DUPLO; TAMANHO REGUA: 60 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA: PLASTICO; MATERIAL CABO: CABO MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,2 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	310	23,31	7.226,10	EXCLUSIVA MEPP
57	20676	SABÃO DE COCO 200 GR EM BARRA SABÃO DE COCO BARRA, UNIDADE DE 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE COCO, AÇUCAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE	UNIDADE	2.000	1,21	2.420,00	EXCLUSIVA MEPP

Proc. nº 127/2020.
 Fls. nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		SÓDIO, HIPOSSULFITODE SÓDIO E ÁGUA, PH NEUTRO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.					
58	20845	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1kg, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUCVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, AROMA AGRADÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	7.520	6,24	46.924,80	EXCLUSIVA MEPP
59	18198	SABÃO GLICERINADO 200 GR EM BARRA SABÃO GLICERINADO NEUTRO - DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA LIMPEZA DA CASA, DA ROUPA E DA LOUÇA. SUA FÓRMULA POSSUI GLICERINA QUE PROTEGE SUAS MÃOS. É EFICIENTE NA LIMPEZA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME.	UNIDADE	1.700	1,67	2.839,00	EXCLUSIVA MEPP
60	20678	SABONETE LÍQUIDO 5 LT SABONETE LÍQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; QUÍMICA TENSOATIVO MISTURA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ANFÓTEROS E MONO/DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA IRGASAN DP 300 FÍSICA PH (100%) 6,5 - 7,5 VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 30 - 1'10 UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.850	24,13	68.770,50	AMPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	20678	SABONETE LÍQUIDO 5 LT SABONETE LÍQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; QUÍMICA TENSOATIVO MISTURA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ANFÓTEROS E MONO/DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA IRGASAN DP 300 FÍSICA PH (100%) 6,5 - 7,5 VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 30 - 1'10 UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	950	24,13	22.923,50	EXCLUSIVA MEPP
62	26575	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS ALOE 250 ML SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIAL ALOE PARA AS MÃOS, ELIMINA ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS COM MÁXIMO FRESCOR. *COM BASE EM ESTUDO REALIZADO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE. BACTÉRIAS TESTADAS: E. COLI.	UNIDADE	200	23,89	4.778,00	EXCLUSIVA MEPP
63	20682	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 100 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 100L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	3.225	30,83	99.426,75	AMPLA
64	20682	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 100 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 100L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM;	PACOTE	1.075	30,83	33.142,55	EXCLUSIVA MEPP

Proc. 127/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.					
65	20679	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 20 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: SIMPLES; CAPACIDADE: 20L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 500 MM; LARGURA: 300 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	2.400	7,30	17.520,00	EXCLUSIVA MEPP
66	20683	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 200L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 200L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	150	51,43	7.714,50	EXCLUSIVA MEPP
67	20680	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 40 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 40L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 620 MM; LARGURA: 620 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	2.300	19,94	45.862,00	EXCLUSIVA MEPP
68	20681	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 60 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 60L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 800 MM; LARGURA: 630 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	2.565	25,97	66.613,05	AMPLA

Proc. nº 1237/2020.
 Fls. nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	20681	SACO LIXO COSTURA REFORÇADA 60 L SACO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: 60L; COR: PRETO; TRANSPARENCIA: OPACO; ALTURA: 800 MM; LARGURA: 630 MM; ESPESSURA: 8 µM; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	855	25,97	22.204,35	EXCLUSIVA MEPP
70	20687	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLASTICA; EM POLIETILENO ATOXICO, INODORO E INCOLOR; ESPESSURA: 0,06 MICRA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 30X20CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	2.050	29,69	60.864,50	EXCLUSIVA MEPP
71	20847	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCOS DE 300GR. MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS ACUMULADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, COM AGRADÁVEL PERFUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.700	2,36	6.372,00	EXCLUSIVA MEPP
72	26658	SODA CAUSTICA EM PÓ BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL CONTEÚDO: 500 GRAMAS.	UNIDADE	100	13,63	1.363,00	EXCLUSIVA MEPP
73	4745	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 43X65 CM	UNIDADE	1.000	14,10	14.100,00	EXCLUSIVA MEPP



Proc. nº 7/2020.

Fls. nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS 43 X 65CM.					
74	20691	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO ROSQUEAVEL VASSOURA DE PIAÇAVA, DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIAÇAVA.	UNIDADE	730	9,65	7.044,50	EXCLUSIVA MEPP
75	20856	VASSOURA MODELO GARI – PIAÇAVA VASSOURA, MODELO GARI, MATERIAL CERDA, PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 60 CM, COMPRIMENTO CABO 1,5 M, COR NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO- UNIDADE.	UNIDADE	110	33,02	3.632,20	EXCLUSIVA MEPP
76	20690	VASSOURA NYLON VASSOURA NYLON 30CM CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM.	UNIDADE	620	10,61	6.578,20	EXCLUSIVA MEPP
77	20848	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDA SINTÉTICA, COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	540	6,96	3.758,40	EXCLUSIVA MEPP
78	21584	CORDA PARA VARAL TAMANHO DE 10M X 3,5 MM. CORDA DE NYLON PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: NYLON.	UNIDADE	10	1,46	14,60	EXCLUSIVA MEPP
79	20655	HIPOCLORIDO DE SÓDIO HIPOCLORITO; PRODUTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TIPO: FRASCO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%; FINALIDADE: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% (AGUA SANITARIA); INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO;	LITRO	6.030	1,96	11.818,80	EXCLUSIVA MEPP

Proc. nº 127/2020.
 Fls. nº
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; FRASCO 1 LITRO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
80	20646	CLORO PURO ATIVO CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	4.700	5,09	23.923,00	EXCLUSIVA MEPP
81	21249	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 60 L CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 60; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS. OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.	PACOTE	1.000	30,66	30.660,00	EXCLUSIVA MEPP
82	24549	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 L	PACOTE	2.000	36,00	72.000,00	EXCLUSIVA MEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS: - USE SACOS PARA LIXO COLORIDOS, PARA FACILITAR A COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE EM LITROS: 100; - VALIDADE: INDETERMINADO; - COR: BRANCO; - EMBALAGEM: 100 UNIDADES. APLICAÇÕES: - USO ESPECÍFICO PARA LIXO GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. - INDICADO PARA LIXOS DE PEQUENO VOLUME E PESO LEVE; - USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS. OBSERVAÇÕES: - CUIDADO! COM O USO INDEVIDO POR CRIANÇAS; - PRODUTO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES.					
83	24552	LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS LIXEIRA POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROTOMOLDADO COM PEDAL GALVANIZADO, COM SIMBOLOGIA IDENTIFICANDO LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	250	211,29	52.822,50	EXCLUSIVA MEPP

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. AS PROPOSTAS LANÇADAS NO "LICITACOES-E" DEVERÃO SEGUIR O VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS DESTA ANEXO (ANEXO VII).

Proc. nº 117/2020.
Fls.nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.

3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.

4. Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário, conforme preconiza o Art. 5º do Decreto Municipal nº 239/2017 e Lei Complementar 123.